



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.410 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 305.120,00 (trezentos e cinco mil, cento e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.410 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.121220202.015	3.3.90.39-1500	31.000,00	
3010.121250202.032	3.3.90.36-1500	2.000,00	
3010.123610202.017	4.4.90.52-1500	30.000,00	
3010.123611561.065	4.4.90.52-1500	10.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.30-1500	34.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.36-1500	6.000,00	
3010.123611582.035	3.3.90.30-1500	8.000,00	
3010.123611582.035	3.3.90.39-1500	12.000,00	
3010.123641701.038	3.3.90.30-1500	12.000,00	
3010.123641701.038	4.4.90.52-1500	12.000,00	
3010.123641702.017	3.3.90.48-1500	80.000,00	
3010.123651761.017	4.4.90.51-1500	18.700,00	
3010.123651762.094	3.3.90.30-1500	5.300,00	
3010.123651762.094	3.3.90.36-1500	2.000,00	
3010.123651762.094	3.3.90.39-1500	24.000,00	
3010.123651772.095	3.3.90.30-1500	8.000,00	
3010.123651772.095	3.3.90.39-1500	10.120,00	
3010.123611562.029	4.4.90.52-1500		305.120,00
TOTAL		305.120,00	305.120,00